

BRAGA

Município

RELATÓRIO

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO (PPRG)

Abril, 2024

Índice

Índice de Figuras	3
Índice de gráficos	3
Lista de abreviaturas, acrónimos e siglas	4
1. Enquadramento legal	5
2. Contexto e Metodologia	6
3. Análise do cumprimento do PPRG	8
3.1. Identificar os riscos e respetiva classificação	9
3.2. Quantificar o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas	11
4. Considerações finais	15

Índice de Figuras

Figura 1 - Matriz de risco	7
----------------------------------	---

Índice de Gráficos

Gráfico 1 - Número de riscos, distribuído pelo nível de avaliação, para o ano de 2023	9
Gráfico 2 - Diminuição do nível de risco, por nível de avaliação.....	10
Gráfico 3 - Riscos com aumento da pontuação do nível de risco, mas sem impacto no nível.....	10
Gráfico 4 - Número de riscos com diminuição da pontuação do nível de risco, mas sem impacto no nível	11
Gráfico 5 - Distribuição de ações por objetivo da mesma	12
Gráfico 6 - Nível de risco das ações avaliadas como eficazes	12
Gráfico 7 - Grau de implementação de ações.....	13
Gráfico 8 - Taxa de implementação das ações, por UO/Gabinete	13
Gráfico 9 - N.º de ações cujo objetivo era MITIGAR o mesmo e respetivos efeitos	14
Gráfico 10 - Avaliação de eficácia das ações.....	14

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Número de riscos, distribuídos por nível de avaliação (plano inicial 2023/ reavaliação 2024).....	9
--	---

Lista de abreviaturas, acrónimos e siglas

MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção

PPR – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, que no caso do Município de Braga é designado por

PPRG

PPRG – Plano de Prevenção de Riscos de Gestão

RGPC – Regime Geral de Prevenção da Corrupção, definido no Anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro

SGQ – Sistemas de Gestão de Qualidade

UO – Unidade Orgânica

UQEDO – Unidade de Qualidade, Estratégia e Desenvolvimento Organizacional

1. Enquadramento legal

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção, doravante designado por RGPC e definido no Anexo I do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, é aplicado a todas as pessoas coletivas com sede em Portugal e com 50 ou mais trabalhadores e obriga as mesmas a adotar e implementar um **programa de cumprimento normativo** que inclui:

- plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR),
- código de conduta,
- programa de formação interna,
- canal de denúncias.

As entidades são também obrigadas a definir um responsável pelo cumprimento normativo, “que garante e controla a aplicação do programa”, assim como o responsável pela execução do PRR, que poderá ser a mesma pessoa.

O presente relatório vai centrar-se no PRR que, segundo o ponto 2 do artigo 6º do RGPC, deve conter as seguintes informações:

- a) As áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas¹;
- b) A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;
- c) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;
- d) Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução;
- e) A designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do PRR, que pode ser o responsável pelo cumprimento normativo.”

O mesmo terá que ser alvo de avaliação duas vezes por ano (n.º 4 do artigo 6º do RGPC), através da elaboração de um relatório:

- em **outubro do ano em causa** para analisar as situações identificadas como sendo de risco elevado ou máximo (alínea a));
- em **abril do ano subsequente**, para uma avaliação anual e que deverá incluir a “quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação”.

¹ Incluindo as associadas ao exercício de funções dos titulares dos órgãos de administração e direção (n.º1 do artigo 6º do RGPC).

2. Contexto e Metodologia

O Município de Braga possui, seja por imperativos legais ou por opção estratégica, diversos serviços/ atividades municipais certificados ou em processo de certificação pela norma NP EN ISO 9001:2015, sendo que o sistema de gestão de qualidade (SGQ) abarca também a identificação e tratamento dos riscos de gestão inerentes às suas atividades.

Por esse motivo, o **Plano de Prevenção de Riscos de Gestão do Município de Braga (PPRG)**, procurou agregar num único documento os riscos de corrupção e infrações conexas previstos no RGPC, mas também os que sobressaem da implementação da norma NP EN ISO 9001 – Sistemas da Qualidade – Requisitos.

O mesmo foi aprovado pelo Sr. Presidente a 23 de maio de 2023.

O referido documento foi elaborado pela Unidade de Qualidade, Estratégia e Desenvolvimento Organizacional (UQEDO) que é a unidade orgânica (UO) responsável por **“assegurar a elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (PPRG), incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas, acompanhar a sua implementação e elaborar o correspondente relatório anual de execução”**². Conforme exposto acima, é também da responsabilidade da UQEDO a elaboração dos dois relatórios de acompanhamento e avaliação do Plano.

Com o intuito de garantir maior agilização do processo, assim como uma monitorização e avaliação mais proativa, a UQEDO:

- Inscreveu no PPRG uma Lista de Atividades Transversais e Riscos (Anexo I) com o objetivo de uniformizar a identificação de riscos que são comuns às diversas UO, Dirigentes ou ao Executivo Municipal,
- Elencou também no PPRG (Anexo II), os restantes riscos que foram identificados pelos serviços de acordo com as suas próprias especificidades e no âmbito de uma análise de contexto organizacional, conforme previsto no Procedimento de Trabalho PT-03-03 “Gestão do Risco”,
- Por opção técnica estratégica, qualificou o risco numa matriz de quatro níveis, conforme figura 1, sendo que cada uma das variáveis tem diferentes critérios de classificação identificados no PPGR,

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA (P)						P= H x FC	NR= P x I
HISTÓRICO (H)			FRAGILIDADE DO CONTROLO (FC)				
Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta		
1	2	3	1	2	3		
Baixa possibilidade de ocorrência face ao histórico do último ano (ocorreu)	Média possibilidade de ocorrência face ao histórico do último ano (ocorreu pontualmente)	Alta possibilidade de ocorrência face ao histórico do último ano (ocorreu diversas vezes)	Existem medidas devidamente implementadas e suficientes para controlar a ocorrência	Existem medidas devidamente implementadas mas insuficientes para controlar a ocorrência	Não existem medidas para controlar a ocorrência		
IMPACTO (I)							
INTERNO (DENTRO DO MUNICÍPIO DE BRAGA)			EXTERNO (PARA OS CLIENTES / MUNICÍPIOS / OUTRAS PARTES INTERESSADAS)				
Baixo	Médio	Alto	Baixo	Médio	Alto		
1	2	3	1	2	3		
Impacto baixo no desempenho dos serviços (eficácia/ eficiência/ qualidade)	Impacto médio no desempenho dos serviços (eficácia/ eficiência/ qualidade)	Impacto alto no desempenho dos serviços (eficácia/ eficiência/ qualidade)	Não afeta a imagem do Serviço, nem da Organização	Afeta moderadamente a imagem do serviço, mas não a imagem da organização	Afeta significativamente a imagem do serviço e da organização	I= Int x Ext	

² De acordo com a Estrutura Orgânica, Nuclear e Flexível dos Serviços do Município de Braga.

Impacto	Probabilidade					
	1	2	3	4	6	9
1	1	2	3	4	6	9
2	2	4	6	8	12	18
3	3	6	9	12	18	27
4	4	8	12	16	24	36
6	6	12	18	24	36	54
9	9	18	27	36	54	81

NÍVEL DE RISCO	Baixo	Médio	Elevado	Crítico
----------------	-------	-------	---------	---------

Figura 1 - Matriz de risco

- Definiu também no Procedimento de Trabalho PT-03-03 “Gestão do Risco” as etapas de monitorização e avaliação do Mapa de Risco, por todas as UO/ Serviços e Executivo Municipal,
- Elaborou relatórios trimestrais de monitorização do PPGR, procurando identificar a evolução do mesmo e situações aparentemente mais críticas.

Para o cumprimento do PPGR competiu aos dirigentes:

- identificar as atividades específicas dos seus serviços;
- identificar os riscos e efetuar a sua avaliação e determinação do nível de risco;
- definir as consequentes ações de prevenção/ mitigação/ erradicação dos mesmos,
- compilar a informação no Mapa de Riscos (documento “PlanodeGestaodeRiscos_2023”) da respetiva UO,
- garantir o acompanhamento do Mapa de Riscos, através da monitorização das ações planeadas e identificação de ocorrências de riscos.

O presente relatório é verificado e aprovado pelo responsável geral pela execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Riscos e pelo Presidente da Câmara Municipal e será, posteriormente, encaminhado ao MENAC.

A Câmara Municipal de Braga procederá, também, à sua publicitação no site institucional.

3. Análise do cumprimento do PPRG

Na elaboração do presente documento teve-se em consideração os dados relativos ao ano de 2023 e procurar-se-á:

1. identificar os riscos e respetiva classificação,
2. quantificar o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas,
3. verificar o cumprimento do PPRG e/ou previsão da sua plena implementação.

3.1. Identificar os riscos e respetiva classificação

No momento de elaboração do PPRG do Município de Braga (2º trimestre de 2023) foram identificados um total de 1.869 riscos³, dos quais: 3 (0,16%) foram quantificados como risco crítico; 37 (1,98%) como de risco elevado; 174 (9,31%) de risco médio e 1.655 (88,55%) risco baixo.

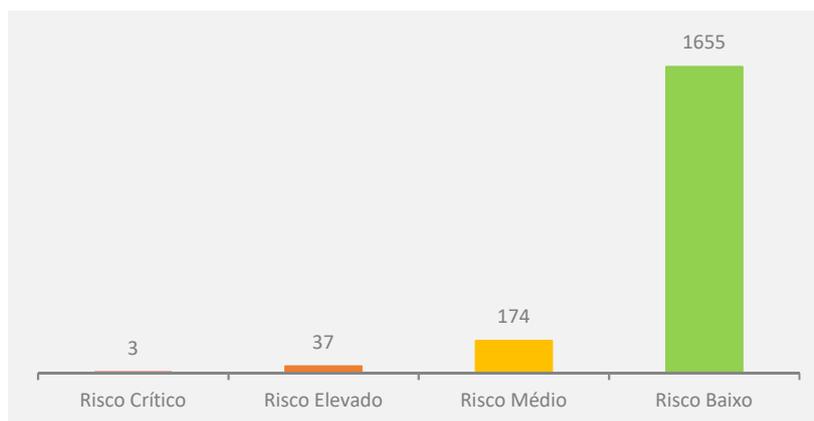


Gráfico 1 - Número de riscos, distribuído pelo nível de avaliação, para o ano de 2023

Na monitorização do PPRG do 4.º trimestre de 2023 (que ocorreu em janeiro/fevereiro de 2024) foi efetuada a reavaliação dos riscos tendo como base as ações implementadas e as ocorrências registadas durante o ano.

Após a reavaliação verificou-se uma diminuição do número de riscos (menos 285 riscos do que no início do ano).

De seguida, apresenta-se uma análise detalhada sobre o impacto da reavaliação na identificação, avaliação e planeamento da gestão dos riscos.

Na tabela 1 é possível identificar o número de riscos, por nível de risco, existente antes e após a reavaliação dos riscos.⁴

2023 PLANO INICIAL	TOTAL PPGR	2024 REAVALIAÇÃO	TOTAL PPGR
N.º de Riscos	1869	N.º de Riscos	1584
Risco Crítico	3	Risco Crítico	2
Risco Elevado	37	Risco Elevado	15
Risco Médio	174	Risco Médio	124
Risco Baixo	1655	Risco Baixo	1443

Tabela 1 - Número de riscos, distribuídos por nível de avaliação (plano inicial 2023/ reavaliação 2024)

³ Importa referir que foram definidos riscos transversais, aplicáveis a todos os serviços que compõem o Mapa de Risco do Município de Braga e que este valor considera estes riscos x o n.º de serviços.

⁴ Importa referir que devido à ausência prolongada de um Dirigente não foi possível realizar a reavaliação de riscos dessa UO que, desse modo, não se encontra representada nos gráficos apresentados

O gráfico 2 expõe a diminuição, significativa, do n.º de riscos por nível.

Nos riscos de nível crítico a diminuição foi de 33% (de 3 riscos passou-se para 2), no nível elevado diminuí-se 22 riscos (59%), no nível médio a diminuição foi de 29% (50 riscos menos) e os riscos de nível baixo diminuíram 212 riscos (13%).

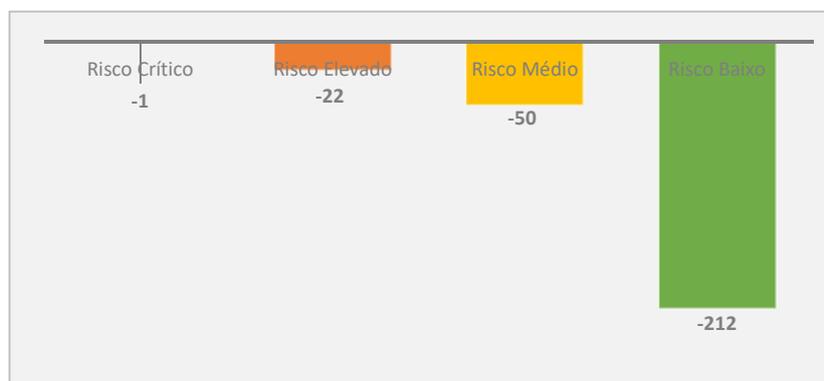


Gráfico 2 - Diminuição do nível de risco, por nível de avaliação

Para além dessa informação parece-nos pertinente apreciar quantos riscos sofreram alterações na sua avaliação individual (pontuação do nível de risco), mas sem impacto efetivo no nível de risco apurado.

Desse modo, foram identificados 44 riscos com aumento da pontuação do nível de risco, distribuídos por nível de risco conforme gráfico infra:

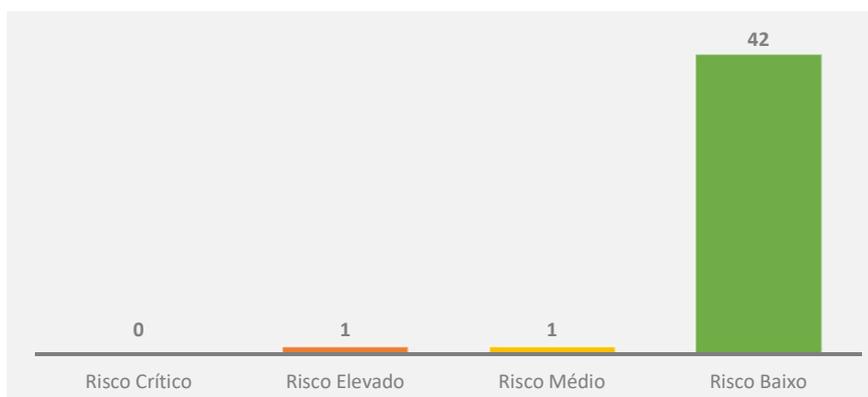


Gráfico 3 - Riscos com aumento da pontuação do nível de risco, mas sem impacto no nível

Esta alteração na pontuação indica que estes 44 riscos foram agravados na sua avaliação ainda que esse agravamento ainda não tenha tido reflexo na alteração do nível de risco.

No sentido inverso, verificou-se uma diminuição da pontuação do nível de risco em 120 riscos, mas sem alteração do nível, com a distribuição por tipologia conforme gráfico infra:

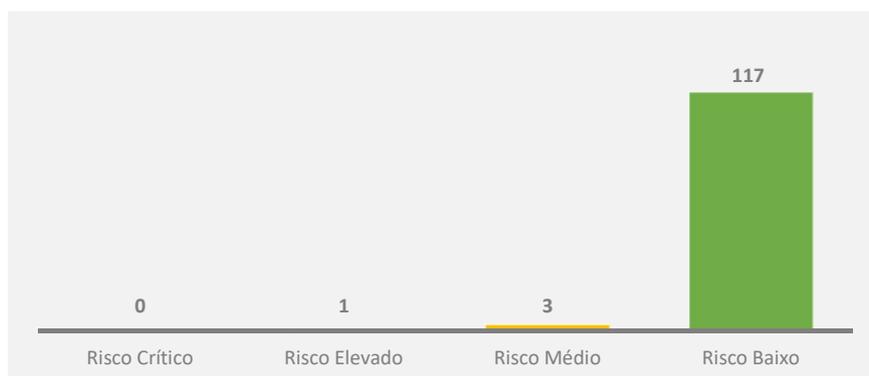


Gráfico 4 - Número de riscos com diminuição da pontuação do nível de risco, mas sem impacto no nível

Esta revisão da pontuação, no caso do agravamento, não fica a dever-se à existência de ocorrências de riscos, mas a um maior rigor na avaliação dos riscos por parte dos Dirigentes. No caso da diminuição, concorreu

- a eficácia das ações implementadas em 2023 para controlo/mitigação de riscos;
- um maior rigor na identificação de práticas e metodologias já implementadas com impacto direto na variável “Fragilidade do Controlo”;
- e o facto de se ter alterado a determinação do histórico para ocorrências no último ano, com impacto direto na variável “Histórico”;

3.2. Quantificar o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas

Atualmente a metodologia implementada no Município de Braga não impõe que os serviços definam ações quando os riscos atingem um determinado nível de risco. O que na prática quer dizer que, no limite, podemos ter um risco avaliado como crítico relativamente ao qual o Dirigente decidiu aceitar esse nível de risco, não definindo ações para mitigar o risco ou podemos ter um risco avaliado como Baixo em que o Dirigente define como objetivo mitigar o risco e definir ações.

Todas estas decisões sobre aceitar/mitigar ou eliminar o risco têm que ser devidamente fundamentadas nos Mapas de Risco de cada Serviço.

Para controlar ou mitigar os riscos identificados, 59 UO/Gabinetes (75% dos serviços em análise) identificaram uma ou mais ações para implementação, num total de 281 ações.

Do total de ações, 66% (que corresponde a 186 ações) tinham como objetivo “Mitigar o Risco - Reduzir a probabilidade de ocorrência e/ou impacto do risco”, e 95 ações tinham como objetivo “Controlar o nível de risco” (que corresponde a 34% do total de ações definidas).

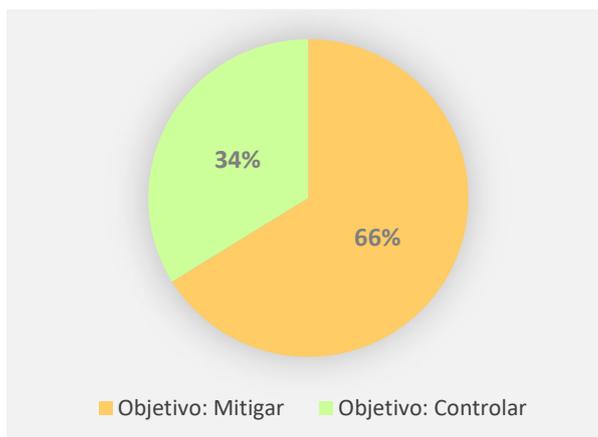


Gráfico 5 - Distribuição de ações por objetivo da mesma

Relativamente à concretização das ações propostas, observa-se que **62%** foram concluídas no ano de 2023 (175, sendo que 127 dentro do prazo definido e 47 fora desse prazo).

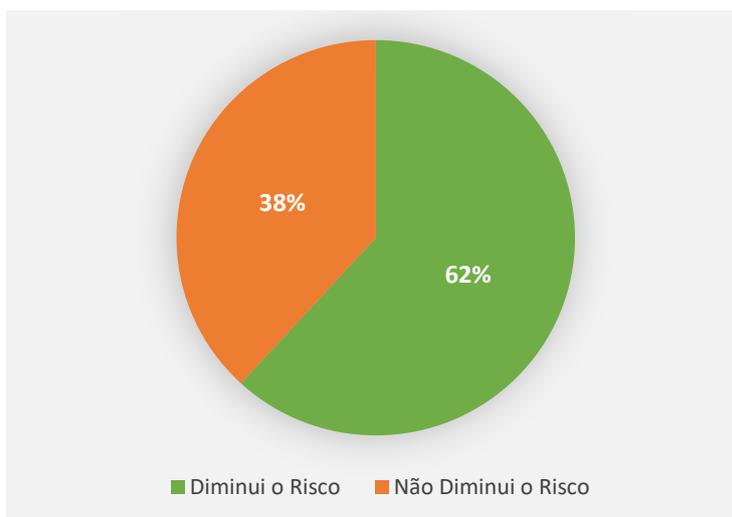


Gráfico 6 - Nível de risco das ações avaliadas como eficazes

Das restantes 154 ações, 47 foram anuladas⁵ (31%) e as remanescentes 107 (38% do total de ações) transitaram para conclusão ou avaliação de eficácia em 2024.

⁵ No que concerne às ações alvo de anulação, verifica-se que, a principal razão foi a inexperiência no momento de elaboração do documento, o que levou a que fossem identificadas ações que depois se verificaram não serem adequadas por:

- serem ações de continuidade, a serem realizadas sempre que aplicável;
- os riscos não se aplicarem às UO's.

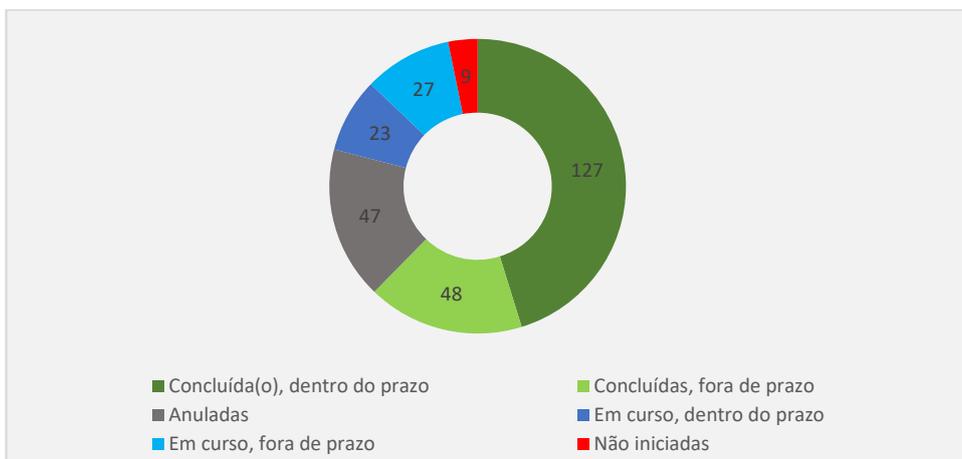


Gráfico 7 - Grau de implementação de ações

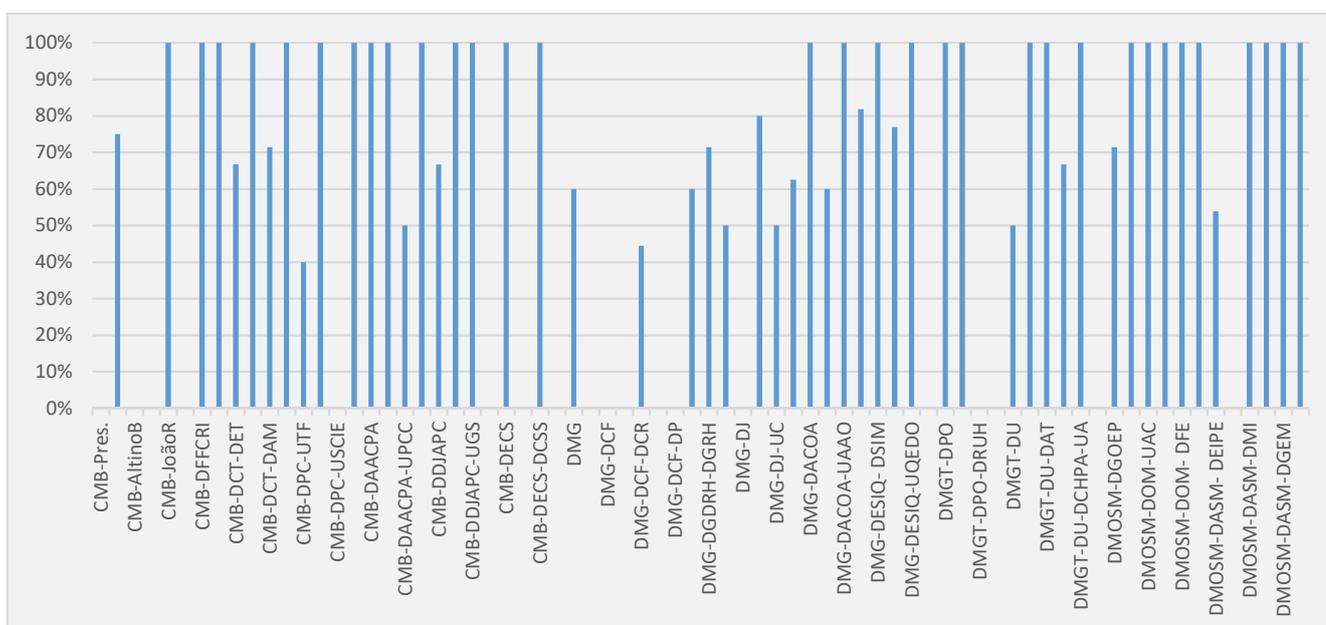


Gráfico 8 - Taxa de implementação das ações, por UO/Gabinete

Considera-se ainda pertinente refletir de forma mais detalhada sobre as ações cujo objetivo de tratamento era “Mitigar o Risco - Reduzir a probabilidade de ocorrência e/ou impacto do risco” (186).

Da totalidade dessas ações foram concluídas em 2023 115 ações (62%), das quais:

- 55 foram avaliadas como eficazes (48% das ações concluídas),
- 9 foram avaliadas como não eficazes (8%) e
- 51 transitaram para avaliação de eficácia (44%).
- 46 ações (25% da totalidade) encontram-se em curso, tendo transitado para 2024 para conclusão e posterior avaliação de eficácia.

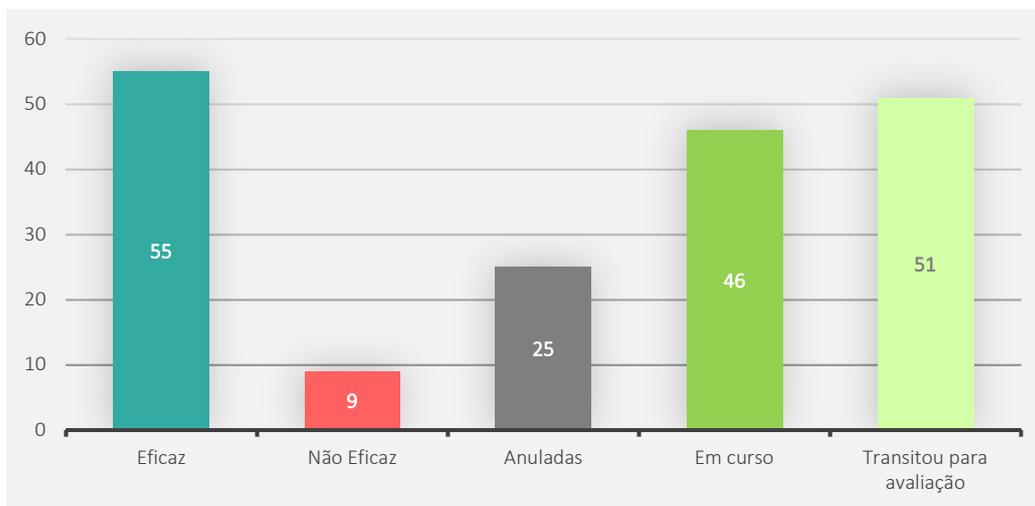


Gráfico 9 - N.º de ações cujo objetivo era MITIGAR o mesmo e respetivos efeitos

Das 55 ações avaliadas como eficazes verificou-se que 62% (34 ações) originaram a diminuição do nível de risco, no momento de reavaliação do mesmo o que reforça a avaliação de eficácia da mesma.

3.3. Verificar o cumprimento do PPRG

No que concerne à avaliação da eficácia foi avaliada a eficácia de 95 ações⁶ em 2023 verificando-se uma taxa de eficácia de 46% (80 ações), e avaliadas como não eficazes 9% das ações (15 ações).

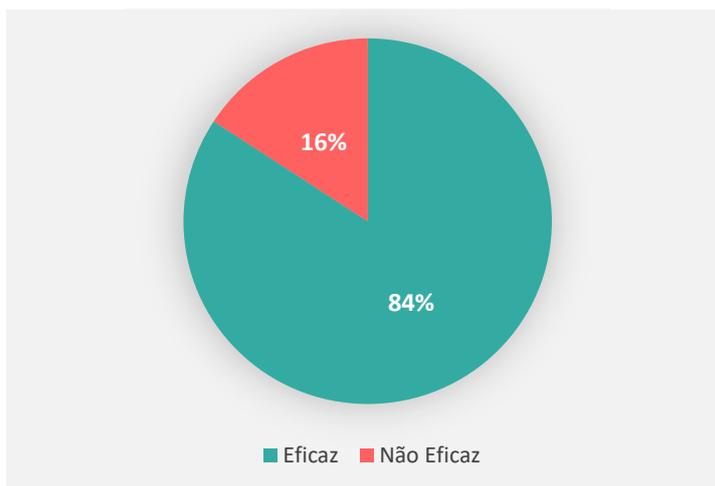


Gráfico 10 - Avaliação de eficácia das ações

⁶ Da totalidade de ações concluídas em 2023 (175), 73 (43%) serão alvo de avaliação de eficácia apenas em 2024.

4. Considerações finais

Apesar do Município de Braga já possuir um Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo Corrupção e Infrações Conexas, de anos anteriores, o mesmo era de âmbito mais restrito e não envolvia todas as Unidades Orgânicas e Gabinetes de Apoio ao Executivo, como ocorre no documento alvo do presente relatório.

Esta alteração, procedente das obrigações legais previstas no Regime de Prevenção da Corrupção, compeliu os Dirigentes/ Membros do Executivo e a equipa da UQEDO a um importante trabalho reflexivo para garantir a construção de um documento que espelhasse a realidade dos diferentes serviços. Considera-se, no entanto, que se trata de um trabalho em curso, alvo de revisões periódicas que surgem do processo de monitorização trimestral que conta, sempre que necessário, com o apoio da equipa da UQEDO.

Da análise dos dados do presente relatório verifica-se que a maioria dos riscos identificados são classificados como sendo de nível baixo (88,55%), o que demonstra a perceção da probabilidade e impacto dos mesmos.

Também o número de ações definidas (281) face ao número de riscos (1869) induz que as metodologias e práticas já implementadas, pelo Município ou pelos próprios serviços, são suficientes para controlar a existência do risco. Apesar disso, o grau de eficácia das ações concluídas neste ano (84% das 175 ações concluídas) infere que as mesmas atingiram os objetivos propostos (controlo e/ou mitigação do risco).

Existem, ainda algumas fragilidades no processo de Gestão dos Riscos, pelo que se deve continuar a apostar na formação, sensibilização e workshops, para os serviços sobre a temática dos riscos, com especial enfoque nos associados a corrupção e infrações conexas, procurando exemplos que permitam uma melhor identificação das situações em causa.

Entende-se, no entanto, que a metodologia utilizada se tem demonstrado apropriada para o controlo e monitorização dos Riscos de Gestão.

Elaborado por: DESIQ-UQEDO	Data: 18/04/2024	Verificado por: Responsável pela Execução, Controlo e Revisão do PPRG	Data: 29/04/2024	Aprovado por: Presidente da Câmara Municipal de Braga	Data: 29/04/2024
--------------------------------------	----------------------------	--	----------------------------	--	----------------------------